



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

PROCESSO Nº 00110.000683/2009-02

CONTRATO Nº 38/2010

2015

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34 de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Rua Martiniano de Carvalho, 851, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01321-001, telefone nº (11) 3038-7032, (61).3701-0315/fax nº (11) 3038-7106, neste ato representada pelo Senhor **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.158.676 – SSP/DF, e do CPF nº 490.603.251-68, e Senhor **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 241703347 – SSP/SP, e do CPF nº 153.320.688-08, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2010, consoante consta do Processo nº 00110.000683/2009-02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até 05 de fevereiro 2014, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 268.670,46 (duzentos e sessenta e oito mil seiscientos e setenta reais e quarenta e seis centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs. 01 e 02, não alteradas pelo presente instrumento.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Brasília/DF, 4 de fevereiro de 2013.

Handwritten signature of Wálteno Marques da Silva in black ink.

WÁLTENO MARQUES DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos da Presidência da República

Handwritten signature of Flávio Cintra Guimarães in black ink.

FLAVIO CINTRA GUIMARAES
Telefônica Brasil S.A.

Handwritten signature of Cláudio Ribeiro de Jesus in black ink.

CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS
Telefônica Brasil S.A.